

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 391/2025
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Demite Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 195, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 825/2009, alterado pelo art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 1.064/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitido(a), do cargo de Professora do Município de Itabaianinha/SE, a senhora **RISONEIDE LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 1320, com fundamento no artigo 42, V, c/c o artigo 44, IV, da Lei Complementar Municipal 832 de 31 de março de 2010 (Estatuto do Magistério do Município de Itabaianinha), c/c o art. 183, III, da Lei Complementar Municipal nº 825/2009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
14 DE OUTUBRO DE 2025.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>